

EDITAL Nº 002/2019/DRI/PRG/UFLA

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES
BRASIL - MÉXICO (BRAMEX)**

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA - 2019/2

A Universidade Federal de Lavras (UFLA), por intermédio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-Reitoria de Graduação (PRG), no uso de suas atribuições, torna público o edital de seleção interna para o **Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil - México (BRAMEX)**, exclusivamente destinado aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação a distância, listados no **ANEXO I**, para a realização de intercâmbio no segundo semestre de 2019, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

1. OBJETIVO

Promover a seleção interna de discentes dos cursos de graduação a distância da UFLA (**ANEXO I**) para a participação no Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil - México (**BRAMEX**) - Edição 2019/2 entre a Universidade Federal de Lavras e a Universidad de Colima – México (www.ucol.mx).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, conjuntamente, a todos os requisitos abaixo:

2.1.1. Estar regularmente matriculado nos **cursos de graduação a distância** listados na tabela do Anexo I;

2.1.2. Ter integralizado pelo menos 35% e no máximo 80% da carga horária do seu curso no momento da inscrição;



2.1.3. Ter coeficiente de rendimento acadêmico geral (CRA - Geral) igual ou superior ao médio do seu curso na data de publicação deste edital (**ANEXO II**);

2.1.4. Não ter participado de intercâmbio regulamentado por editais da UFLA nos últimos 2 anos;

2.1.5. Não ter sido beneficiado pelos programas BRACOL ou BRAMEX a qualquer tempo.

3. DAS VAGAS

Será selecionado 1 (um) candidato para estudar na *Universidad de Colima* – México por 1 semestre, conforme tabela abaixo:

Universidade	Vagas	Início do semestre	Término do semestre
Fundación Universidad Autónoma de Colombia	1	Agosto de 2019	Novembro de 2019

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição será de **1º a 22 de março de 2019**.

4.2. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá enviar a **documentação listada a seguir escaneada e devidamente assinada** para o e-mail dri@ufla.br:

- a) Formulário de inscrição, disponível no site da DRI (www.dri.ufla.br);
- b) Atestado de matrícula com percentual de curso e CRA-Geral, emitido no SIG;
- c) Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
- d) Cópia da página de identificação do passaporte válido (**não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem a cópia deste documento**);
- e) Documento que comprove proficiência em espanhol com indicação do nível (mínimo B1) - serão aceitos certificados emitidos por escolas de idiomas, certificados de testes oficiais de proficiência no idioma ou apresentação de histórico escolar do ensino médio que conste que o discente cursou matérias de espanhol.
- f) Currículo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção será feita em duas etapas, sob a supervisão da DRI, quais sejam:

5.1.1. Primeira etapa (Eliminatória):

5.1.1.1. Verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens 2.1.1 a 2.1.5 deste Edital;

5.1.1.2. Conferência dos documentos listados no item 4.2.

5.1.2. Segunda etapa (Classificatória):

5.1.2.1. A classificação será dada pela Análise do CRA - Geral, com peso de 100%.

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na segunda etapa, até o limite das vagas oferecidas.

5.3. Os candidatos classificados além do limite das vagas disponíveis constarão na “Lista de Espera”.

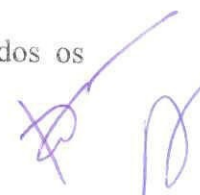
5.4. Se dois ou mais candidatos obtiverem a mesma pontuação final no processo seletivo, a classificação se dará pela seguinte ordem de prioridade:

a) Os candidatos que se encontrarem em período mais avançado no curso.

5.5. Havendo desclassificação ou desistência serão convocados os candidatos da lista de espera.

5.6. A convocação do discente seguirá a ordem de classificação da lista, mas estará condicionada a quantidade de vagas disponíveis e a oferta de cursos pela universidade de destino.

5.8. Caso as vagas do presente edital não sejam preenchidas, serão convocados os discentes da lista de espera do EDITAL N^o 001/2019/DRI/PRG/UFLA.



5.8.1 Esta convocação estará condicionada pela oferta do curso na universidade de destino.

5.8.1 A convocação se dará pela seguinte ordem de prioridade:

a) discentes da lista de espera BRACOL do EDITAL Nº 001/2019/DRI/PRG/UFLA.

b) discentes da lista de espera BRAMEX do EDITAL Nº 001/2019/DRI/PRG/UFLA.

5.7. O candidato poderá interpor recurso no prazo constante no cronograma deste Edital.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BENEFICIÁRIO(A)

Entende-se por Beneficiário (a) o (a) discente selecionado (a) para participar do programa. São seus compromissos:

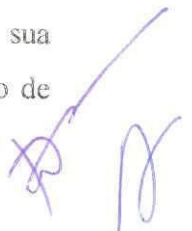
I. Desenvolver na Instituição de Ensino Superior no país de destino os estudos pertinentes, conforme programa de disciplinas a serem planejadas juntamente ao Coordenador do seu curso na UFLA.

II. Dedicar tempo integral às atividades acadêmicas.

III. Cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes no país e na universidade de destino.

IV. Cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização das disciplinas selecionadas. Os discentes de intercâmbio estarão sujeitos às mesmas condições de regularização, realização e aprovação nas disciplinas que os demais estudantes.

V. Informar ao responsável pelo intercâmbio na universidade de destino sobre sua data e horário de chegada, e igualmente informar à UFLA a data e o horário de retorno.



VI. Divulgar aos colegas, no retorno à UFLA, as aprendizagens culturais e acadêmicas resultantes da experiência por meio de palestras, colóquios ou outros tipos de interação definidos por seu curso.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

7.1. A participação nos Programas de Intercâmbio de Estudantes Brasil - México– Edição 2019/1 não garante qualquer vínculo empregatício com quaisquer das Instituições envolvidas.

7.2. O discente selecionado terá seu pedido aceito condicionado à entrega de documentação exigida pelo país de destino e pela Instituição anfitriã.

7.3. O discente selecionado que desistir da vaga, sem uma justificativa razoável, ficará impedido de participar de editais promovidos pela Diretoria de Relações Internacionais pelo período de 1 (um) ano.

7.3.1. Entende-se como justificativa razoável os acontecimentos extraordinários e imprevisíveis que ocorrerem após a seleção do candidato.

7.4. O discente somente será considerado beneficiário quando for comunicado formalmente pela DRI, e após a formalização deverá entregar os documentos para a matrícula em Atividade Acadêmica Internacional (AAI) na DRI antes da data prevista para o intercâmbio. Cabe ao discente selecionado se informar sobre os trâmites para a matrícula em AAI.

7.5. No momento da mobilidade, o discente não pode estar matriculado em estágio curricular obrigatório, tampouco deverá estar matriculado no último semestre letivo do curso, quando este significar o cumprimento do tempo máximo de integralização.

7.5. Os discentes selecionados para as instituições mexicanas receberão os seguintes benefícios conforme **Acordo Específico de Cooperação para o Intercâmbio de Estudantes Brasil-México (BRAMEX)**, firmado entre a *Asociación Nacional de Universidades e Instituciones de Educación Superior de la República Mexicana*, doravante ANUIES e o Grupo Coimbra de Dirigentes de Universidades Brasileiras (GCUB):



Universidade	Benefícios
Fundación Universidad Autónoma de Colombia	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO: Se hospedará em uma casa a cinco (5) minutos da sede da Universidade e o valor mensal entregue ao estudante para hospedagem e alimentação é de USD399.

7.7. A DRI e a PRG não se responsabilizam por qualquer alteração realizada pela universidade de destino em relação ao tipo de benefício oferecido;

7.8. Cabe ao discente selecionado arcar com as demais despesas, tais como **passagens de ida e volta; passaporte; visto de estudante; seguro saúde obrigatório com cobertura exigida no México**, conforme o caso; **material de estudo e demais despesas pessoais no país** que não sejam cobertas pelo Programa.

8. DA VIGÊNCIA

O presente edital terá vigência para o segundo semestre de 2019.

9. DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do Edital	11/03/2019
Inscrição dos candidatos (1ª etapa)	11/03/2019 a 26/03/2019
Divulgação do Resultado Parcial	01/04/2019
Prazo para recurso	02/04/2019
Resultado final	03/04/2019

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

10.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.


10.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as informações apresentadas no SIG/UFLA, nas páginas da DRI, DPGA, PRG e demais documentos referentes a este processo.


10.4. O presente edital seguirá rigorosamente as disposições que constam nos princípios gerais do Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil – México (BRAMEX) GCUB – ANUIES. A Diretoria de Relações Internacionais da UFLA não se responsabiliza por eventuais alterações no edital feitas pelo Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras, pela ANUIES, órgãos responsáveis pelo programa e pela confirmação da mobilidade.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela DRI e pela PRG.

Lavras, 8 de março de 2019.

Prof. Dr. Antônio Chalfun Júnior
Diretor de Relações Internacionais
Universidade Federal de Lavras


Prof. Antonio Chalfun Júnior
Diretor de Relações Internacionais


Prof. Ronel Ximenes Martins
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I - Cursos participantes

COLÔMBIA		
Universidade de destino	Vagas	Curso UFLA (curso ofertado na instituição Mexicana)
Fundación Universidad Autónoma de Colombia	1	- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (<i>Contaduría Pública</i>) - LETRAS (<i>Historia y Estudios Literarios</i>)

ANEXO II - CRA médio por curso

Curso	CRA médio
GD002 - Administração Pública (Bacharelado)	66,15
GD004 - Letras/Português (Licenciatura Plena)	73,61

*CRA médio emitido pelo SIG no dia 08/03/2019.